

Registrado no Fls. 92 do Livro  
Fólio N.º 040  
Secretaria, 25 / 05 / 2023  
h



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Este documento é afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 25 / 05 / 2023  
h

## LEI Nº 2.758, DE 25 DE MAIO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.679 DE 18/07/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023.**

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.293	Financiamento Estadual APS – Res. 7627/2021	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
	DR 2.621	
	Total de suplementação	R\$ 400.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução SES/MG n.º 7.627/2021 e alterações.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

**Art. 4º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 25 de maio de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia